

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



Ilustríssimo Senhor
Romário Augusto Gonçalves Paz
Digníssimo Presidente de Câmara Municipal de Vereadores

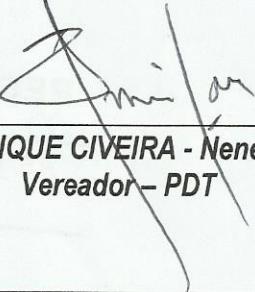
09/2020

PEDIDO DE INFORMAÇÃO 10

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 118 da Resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de Informação ao Executivo Municipal:

- Solicito cópia da “PROVA FINAL”, Carta de Habite-se e Certidões Declaratórias do Loteamento Manoela, bem como o nome dos servidores que realizaram a vistoria do DAE e Prefeitura, e quem assinou os respectivos documentos citados acima.**

Santana do Livramento, 22 de Janeiro de 2020.


ENRIQUE CIVEIRA - Neneco
Vereador – PDT

¹ Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 - Compete privativamente ao Prefeito:

XIV - prestar à Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 - Importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atentem contra a Constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especial-mente:

IV - o cumprimento das leis e das decisões judiciais.